

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 014/21

AF Nº: 040

EMPENHO: 0224

PEDIDO Nº: 15665

DATA DO PROCESSO: 31/03/2021

DATA DA AF: 09/04/2021

CGO Nº: 200314

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: VS BRASILEIRA EIRELI - ME NOME DE FANTASIA: VS BRASILEIR ENDEREÇO: RUA PEDRO NATALICIO DE MORAIS N 36 CEP: 30575-275 - BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CNPJ: 27.152.633/0001-71 CÓDIGO FORNECEDOR: 8389	EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Patrik E-MAIL: patrik.r91@gmail.com FONE: (31) 3018-8000	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00009	1	UN	IMPRESSORA PLOTTER CONFORME ESPECIFICAÇÃO. MARCA: YINGHE.	9.900,00	9.900,00
				TOTAL R\$	9.900,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 5 DIAS ÚTEIS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

- 1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 5 DIAS ÚTEIS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) LOCAL DE ENTREGA: Gerência de Sinalização - GESIN. Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis - Belo Horizonte, MG.
- 3) CONTATO: José de Assis Martins Junior. Tel: (31) 3379 - 5760.
- 4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.
- 5) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- 6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (014/21) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações